



**DECRETO Nº. 3531/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.962/2024, de 11 de março de 2024;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$ 8.609,99 (oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

| 02 – PODER EXECUTIVO                                               |              |                       |                             |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social                      |              |                       |                             |
| 08.244.0050.2.057 – Atendimento do CRAS                            |              |                       |                             |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$.3.000,00 | Fonte Recursos:<br>92 | Código Aplicação<br>500.185 |
| 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física         | R\$.5.609,99 | Fonte Recursos:<br>92 | Código Aplicação<br>500.185 |

**Parágrafo único** – Fica ainda autorizado a suplementação de valor decorrente de receitas auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por Superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de março de 2024.

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
Diretora de Administração